

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Edital de Licitação

Modalidade.: Convite
Número.....: 0008/18

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/06/2018
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 15/06/2018
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço...: AV. ANTONIO MENEGATTI

CGCMF.....: 93539138000144

CGCICM.....:

Cidade.....: CENTENARIO

Fone..: 05436135160

Estado: RS CEP: 99838000

OBJETIVO: Recuperação da Van Mercedes Benz, modelo sprinter, placa IIP9279,
com fornecimento de mão de obra e substituição de peças.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 15/06/2018

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 15 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

05- Condições de Pagamento.....: ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

7- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços , condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar , total ou parcialmente, o conteúdo da proposta , nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

08-Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09- Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas o número da licitação, modalidade, nome do proponente e descriminação "documentação" e "proposta", os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

10- No envelope da documentação deverá constar, no mínimo, além de cópia do ato constitutivo do licitante (estatuto, contrato social etc), cópia do CPF do representante legal do licitante e as certidões negativas, em vigor, do INSS (ou outra na forma da lei), do FGTS, de DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT, MUNICIPAL e ESTADUAL. As certidões negativas poderão ser aquelas obtidas por meio eletrônico, sujeitas a verificação.

11- A presente licitação é do tipo menor preço global (peças e mão de obra), sendo considerado vencedor aquele licitante que ofertar o menor preço no somatório dos valores totais das peças e da mão de obra.

12- Os licitantes deverão cotar suas propostas observando o Anexo I deste edital, indicando o valor total da mão de obra, o valor unitário e total de cada peça e o total das peças e o somatório total de peças e mão de obra.

13- O licitante vencedor deverá executar o objeto deste certame em até 15 dias contados da autorização de início dos serviços. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

14- O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 10 dias contados da entrega e aceitação do equipamento devidamente recuperado, e protocolização da Nota Fiscal.

15- O transporte do equipamento, até a sede do licitante vencedor com o devido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

retorno, será de responsabilidade do licitante vencedor.

16- O licitante vencedor com a nota fiscal deverá relacionar todas as peças substituídas e os serviços realizados.

17- Do objeto licitado deverá ser dado uma garantia de no mínimo 12 meses contados da entrega e aceitação do equipamento.

18- O licitante vencedor deverá refazer os serviços considerados em desacordo pelo município, sem qualquer ônus ao município.

19 - O licitante vencedor terá um prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação do Município, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e firmar o contrato respectivo. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

20 - A participação no presente certame implica na aceitação de todos os seus termos.

21- É parte integrante deste edital o Anexo I - Proposta de preços e o Anexo II Minuta do contrato.

22 - Em caso de inadimplência por parte do licitante vencedor poderão lhe ser aplicadas penalidades previstas na lei de licitações, observada a proporcionalidade e a gravidade da falta cometida.

23 - Os licitantes, preferencialmente, deverão apresentar suas propostas no formulário disponibilizado pelo Município.

ANEXO I

CARTA CONVITE 08/2018

Objeto: Recuperação da Van Mercedes Benz, modelo sprinter, placa IIP9279, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças.

Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços
------------------------	--------------------

Mão-de-obra para retifica completa do motor consistindo em retificar e polir virabrequim, plainar face do bloco do motor, examinar alojamento do mancal e bielas, substituir selos do motor, substituir camisas do bloco do motor, substituir e regular bicos injetores, polir comando de válvulas, higienização do bloco do motor e das peças, montagem e instalação do motor e seus componentes, revisar e regular bomba injetora, reparar estabilizador dianteiro, substituir setor de direção, reparar freios traseiros e dianteiros, substituir buchas e molas traseiras, substituir e regular fechadura da porta lateral, substituir amortecedores dianteiros, reparar suporte da bateria e substituição das peças abaixo relacionadas.

TOTAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição das Peças		
Quantidade	Valor Unitário		Valor Total
1	Bomba de óleo - Nova	01	
2	Jogo Bronzinas Biela - 0,25 mm		01
3	Jogo Bronzinas Mancal - 0,25mm		01
4	Jogo de Arruelas de Encosto STD		01
5	Retentor Traseiro Virabrequim		01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

6	Retentor Dianteiro Virabrequim	01
7	Jogo de Juntas Completo	01
8	Bomba da Água	01
9	Kit Correia Comando Válvulas	01
10	Válvulas de admissão	04
11	Válvulas de Escapamento	04
12	Válvula Termostática	01
13	Velas Aquecedoras	04
14	Bicos Injetores	04
15	Mangueira Tampa de Válvulas - Respiro Motor	01
16	Filtro de Óleo Motor	01
17	Litros de Óleo Motor 15w40	10
18	Selo Motor Maxiom 5mm	06
19	Turbina Motor Maxiom 2.5 - Nova	01
20	Tubo de Cola - Juntas Motor	01
21	Kit de Embreagem - Novo	01
22	Pistões com Anéis de Motor - Novos	04
23	Camisas Bloco Motor-Novas	04
24	Selo da água Cabeçote Motor 35mm	01
25	Selo Cabeçote Motor 24mm	01
26	Filtro do Diesel	01
27	Filtro Ar	01
28	Radiador da Água Motor MB.Sprinter 310 Novo	01
29	Coxim Dianteiro - Motor	02
30	Mangueira da Água Inferior Radiador MB.Nova	01
31	Mangueira da Água Superior Radiador MB.	01
32	Mangueira da água do Tocador Calor Motor	02
33	Mangueira da Água do tubo - Bomba da Água Motor	01
34	Mangueira da Água -Ar Quente	01
35	Correia Alternador	01
36	Mangueira de óleo Retorno Turbina	01
37	Mangueira Ar Turbina - Coletor	01
38	Cabeçote Motor	01
39	Virabrequim	01
40	Viscosa da Hélice	01
41	Arruelas ponta Bico Injetor	04
42	Setor Direção - Novo	01
43	Bieleta Estabilizador Dianteiro	02
44	Sinalreira Dianteira LE	01
45	Farol LE	01
46	Bucha Interna Estabilizador Dianteiro	02
47	Cilindro Freio Traseiro LE	01
48	Jogo Sapatas Freios Traseiro	01
49	Jogo de Cabos Freio Mão Traseiro	01
50	Jogo de Pastilhas Freio Dianteiro	01
51	Flexível freio Dianteiro	01
52	Buchas Molas Traseiras	02
53	Buchas Molas Dianteiras	02
54	Buchas Jumelo Molas Traseiras	02
55	Fechadura Porta Lateral	01
56	Líquido de Freio DT.3	01
57	Defletor radiador	01
58	Cinto de Segurança Motorista	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

59	Amortecedores Dianteiros	02
60	Batentes e Coifa Amortecedores Dianteiros	02
61	Palhetas Limpador Para-Brisa	02
Valor Total R\$		

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo

ANEXO II

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSENTO DA VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER, PLACAS IIP 9279

Contratante: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no com CNPJ sob o nº. 93.539.138/0001-44, com sede administrativa na Av. Antônio Menegatti, 845, Centenário, RS, neste ato por seu prefeito municipal.

Contratado: _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, estabelecido na _____, Município de _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Conserto da van mercedez benz sprinter, placas IIP 9279, com fornecimento de mão-de-obra e substituição de peças, conforme Carta Convite 08/2018.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital de licitação do qual decorre e se vincula e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O contratante pagará à contratada o valor de R\$ _____ (_____) referente ao serviço de mão de obra, e o valor de R\$ _____ (_____), referente à troca de peças, conforme menor proposta constante na Carta Convite 08/2018, totalizando o valor de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento do valor será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação do objeto e protocolização da nota fiscal.

Parágrafo único: Não serão aceitos reajustes aos preços contratados.

Cláusula Terceira: A contratada deverá executar o objeto deste contrato num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente contrato que é o prazo de vigência deste, podendo ser prorrogado mediante requerimento da contratada e aceito pelo Município.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Cláusula Quinta: Os serviços objeto deste contrato terá uma garantia de, no mínimo, 12 meses contados da data da entrega e aceitação do objeto.

Cláusula Sexta: A contratada com a nota fiscal deverá relacionar todas as peças substituídas e os serviços realizados, sendo que as peças substituídas que tiverem garantia de fábrica terão essa transferida ao Município.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) nos termos do artigo 77, 78 e 79 da lei 8.666/93;
- d) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a comunicação a outra com, no mínimo, dez dias de antecedência.

Cláusula Oitava: Nos valores a serem pagos pelo contratante já estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste contrato e no Edital 08/2018, do qual decorre e se vincula em todos os seus termos.

Cláusula Nona: Ao contratado incidirão as seguintes penalidades pela inexecução contratual:

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze dias) após o qual será considerado inexecução contratual;
- Multa de 8% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (1 ano)
- Multa de 10 %(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo Único: As multas constantes do caput desta cláusula serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Cláusula Décima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Primeira: Além das cláusulas contratuais, o contratado deverá observar, durante a execução deste, todas as demais disposições constantes do edital, ao qual se encontra vinculados.

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Centenário, ____ de ____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
Contratante
Contratada

Item	Qtdade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO: Recuperação da Van Mercedez Benz, modelo sprinter, placa IIP9279, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças.					
001	1	UN	Recuperação da Van Mercedez Benz, modelo sprinter, placa IIP9279, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças - conforme Anexo I		

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTENARIO , em 05 de Junho de 2018

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0008/18

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/06/2018

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 15/06/2018

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima,
bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço: AV. ANTONIO MENEGATTI

Municipio: CENTENARIO

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____